

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 26283/2007

Renovação da comissão de serviço (chefe da Divisão Administrativa e Financeira)

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que foi renovada a comissão de serviço com base no disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e artigo 24.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por meu despacho de 14 de Setembro do corrente ano, respeitante ao Dr. Hélder José Páscoa Fernandes

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611074322

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 26284/2007

Aviso n.º 173/DAG/DGRH/SAP/07

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2007/12/12, procedeu à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, do Engenheiro Técnico de Máquinas de 2ª classe, Hélder Jorge Oliveira de Silva Lucas, para Técnico Superior Estagiário da carreira Técnica Superior de Engenheiro de Máquinas, escalão 1, índice 321, remuneração de 1 048,87 €.

Isento de visto, nos termos dos artigos 46º, n.º 1 e 114º, n.º 1, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611074008

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 26285/2007

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico profissional de turismo especialista principal — Procº 57/07

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 12-12-2007, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico profissional de turismo especialista principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer as funções.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações da lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

CS = Classificação de Serviço

HL = Habilitações Literárias

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

Habilitações literárias — mínima exigida — 19 valores

Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

a) — Tempo na Categoria

b) — Tempo na Carreira

c) — Tempo na Função Pública

d) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*, devidamente comprovado;

b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.